

REGULAMENTO GERAL

Escola de Esportes

DO OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo da Escola de Esportes é trabalhar a Iniciação Esportiva do aluno, vivenciando as práticas esportivas de forma lúdica, através do movimento humano, propiciando a tomada de consciência do seu próprio corpo, suas possibilidades dentro do tempo e espaço e desenvolvendo os aspectos emocionais, como autoconfiança, autoestima e socialização.

DAS AULAS

Art. 2º - Os horários de aula são definidos pelo Departamento de Esportes e estão disponíveis no site.

Art. 3º - O aluno deverá permanecer na aula o período completo, independente da atividade que será realizada. Portanto, antes da inscrição, os pais deverão conversar com os Professores ou Supervisor para que entendam melhor como serão ministradas as aulas.

Art. 4º - A idade para participar das aulas é de 3 anos completos a 10 anos, de acordo com as turmas.

Art. 5º - As crianças deverão estar desfraldadas para participar das aulas.

Art. 6º - Os responsáveis e/ou acompanhantes dos alunos da turma de 3 a 4 anos, deverão permanecer no clube, próximo ao local, durante a aula e serão chamados caso seja necessário, não sendo permitido permanecer dentro da sala.

Art. 7º - Em dias de chuva teremos atividades normais, organizadas de acordo com a disponibilidade de locais e do número de alunos presentes.

Art. 8º - A inscrição será feita pelos pais ou responsáveis, na Central de Relacionamento, através da ficha específica e a compra da camiseta da Escola de Esportes, que será usada obrigatoriamente como uniforme;

DAS REGRAS

Art. 9º - A tolerância de atraso para a entrada na aula é de 10 minutos que devem ser respeitados sob pena de não participar das atividades naquele dia;

Art. 10º - O aluno que tiver 3 faltas consecutivas (não justificadas), perderá o direito a aula e passará para lista de espera (para turmas lotadas);

Art. 11º - Os responsáveis devem retirar seus filhos no Ginásio Oswaldo Moles ou local determinado pelos professores no horário de encerramento das aulas, sendo que após esse horário os professores não serão mais responsáveis pelas crianças.

Art. 12º - As crianças que tiverem comportamento indisciplinado que comprometam a realização das atividades, assim como agressões verbais e físicas para com os colegas e/ou professores serão advertidos, os pais avisados e dependendo do caso poderão ser impossibilitadas de continuar na Escola de Esportes;

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 13º - É obrigatório o preenchimento do PAR-Q pelo responsável do aluno ou trazer o atestado médico, datado, carimbado e assinado pelo médico;

Art. 14º - Na ocorrência de acidentes que necessitem de cuidados médicos, teremos como conduta:

- Chamar a enfermeira para prestar os primeiros atendimentos;

- Informar imediatamente os pais/familiares sobre o ocorrido e confirmar orientações;

- Caso não consiga contatar, o associado será levado para enfermaria e os pais/familiares serão notificados assim que forem localizados.

Art. 15º - Não será cobrada nenhuma taxa de aula, mas o aluno tem como obrigação cumprir o regulamento de âmbito geral, respeitar e acatar as orientações dos professores dentro de cada atividade;

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo Diretor de Esportes, Colaborador, Gerente de Esportes, Coordenador Esportivo e o Supervisor da Escola de Esportes.

Art. 17º - Este regulamento entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.